



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. n.º 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.840, DE 22 DE AGOSTO DE 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1822/2017-NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO GRUPO GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO DE ALUMÍNIO.

ANTONIO PIASSENTINI, Prefeito do Município de Alumínio, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA :

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 1822, de 10/07/2017 para inclusão e substituição de Representantes do Departamento Municipal de Saúde para compor o Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Alumínio.

Art. 2º. O Grupo Gestor de Acompanhamento do Plano Diretor Participativo de Alumínio, composto por representantes do poder público e da sociedade civil, integrante do processo participativo de construção do plano, passa a ter a seguinte composição:

I – Representante do Departamento Municipal de Administração:

a) Carla da Silva Reis – Coordenadora Geral

II – Representante do Gabinete do Prefeito:

a) Arlindo Sales

III – Representante do Departamento Municipal de Planejamento e Obras:

a) Rodolpho Barreto Miguel Rodrigues

b) Orlando Afonso Martorelli

IV – Representante do Departamento Municipal de Finanças:

a) Juracy Lopes Câmara

V – Representante do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos:

a) José Sandes Guimarães

VI – Representante do Departamento Municipal de Desenvolvimento Social:

a) Maria Cecília Hilário Lacerda

VII – Representante do Departamento Municipal de Educação:

a) Walderes Martins Vieira

VIII - Representante do Departamento Municipal de Saúde:

a) **Luiz Carlos Beda**

b) **Regina de Fátima Moreira Nascimento**



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. n.º 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 1840/2017-fls. 02

- IX- Representante do Departamento Municipal do Meio Ambiente
 - a) Marcus Vinicius Afonso Barbosa
- X- Representante do Departamento Municipal de Transporte
 - a) Armindo José Barbosa Roque
- XI – Representantes da Associação de Melhoramentos do Recanto dos Pássaros
 - b) Galdino Gonçalves de Lima
- XII – Representantes da Associação de Moradores Areia Branca, Alto do Itararé e Itararé - AMAAI
 - b) Osvaldo Batista Magalhães
 - c) Sheila dos Santos Alves Magalhães
- XIII – Representante da Associação de Amigos de Bairro da Vila Paulo Dias:
 - b) Ricardo Soares Pereira
- XIV- Representante da Organização Social Jovens Transformando Sociedade
 - a) Miguel Antonio dos Santos

Art. 2º São atribuições dos membros do Grupo Gestor:

I – Assegurar a construção do Plano Diretor Participativo, subsidiando a consultoria com dados, informações e apoio logístico (equipamentos audiovisuais, etc.);

II – Aprovar e propor alterações e/ou complementações nos documentos entregues pela consultoria ao longo das diversas etapas do processo;

III – Dar conhecimento aos demais Gestores da Administração Municipal a respeito do processo de construção do Plano Diretor Participativo;

IV – Convocar a participação de outras Secretarias ou Órgãos do Poder Público e/ou convidar agentes representantes da Sociedade Civil Organizada para subsidiar a elaboração do relatório de avaliação;

V – Mediar e fazer a interlocução entre o Poder Executivo Municipal e a consultoria durante o processo;

VI – Coordenar o processo de participação da Sociedade Civil na elaboração do Plano Diretor Municipal; e

VII – Apoiar a publicidade do processo de revisão do Plano Diretor Participativo, instrumentalizando os meios de comunicação com informações.

Art. 3º A coordenação dos trabalhos ficará a cargo do Coordenador Geral, com as atribuições de organizar as suas reuniões, solicitar e receber as informações necessárias.



Prefeitura Municipal de Alumínio

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng.º Antônio de Castro Figueirôa, 100 - Vila Santa Luzia CEP 18125-000
Fone (011) 4715-5500 C.N.P.J. n.º 58.987.629/0001-57 e-mail prefeitura@aluminio.sp.gov.br

Continuação do Decreto nº 1840/2017-fls. 03

Art. 4º O trabalho dos membros do Grupo Gestor não será remunerado, sendo seu exercício considerado serviço de interesse público.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALUMÍNIO, 22 de agosto de 2017.

ANTONIO PIASSENTINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Prefeitura em 22/08/2017

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA DIAS
Diretora de Divisão de Serviços Administrativos